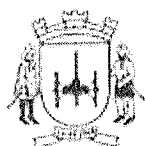


**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1. Aquisição de bombas de infusão
2. Aquisição de materiais para infusão controlada de medicamentos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTDE | VA              | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------|----|------|-----------------|----------------|
|      |           |    |      | LOR<br>UNITÁRIO |                |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    |              |               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------------|---------------|
| 1 | Bomba de infusão volumétrica, peristáltico linear tipo dedilhamento; para administração de soluções parenterais e enterais. Sistema de proteção contra embolia gasosa baseado em sensor de ar. Possibilidade de ajuste (pelo usuário) da sensibilidade do sensor de ar entre 0,05ml até 0,5ml.<br>Programação através de teclado numérico e teclas de funções especiais, com display de cristal líquido e indicadores luminosos. Permite volume de infusão de 0,1 a 9999ml, com taxa de infusão de 0,1 a 999,9 ml/h, quando ligada à rede elétrica ou bateria. Permite programação por ml/hora, gotas/minuto e volume/tempo. Com pré-alarmede fim de infusão, aceita tempo de infusão de até 999h e 59min. Bateria recarregável com autonomia de 5,0 horas, versões para 110V, 220V ou banda larga (100 a 240V); Sensor de gotas blindado contra penetração de líquidos; Fonte de alimentação externa com capacidade de alimentar até três equipamentos que podem ser empilhados, utilizando apenas uma tomada elétrica. Oferece as seguintes funções especiais: Bolus - permite a administração rápida e solução; Memória volume - | UN | 06 | R\$ 8.500,00 | R\$ 51.000,00 |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------------|---------------|



registra o volume infundido desde que o equipamento foi ligado, inclui nesta função o volume infundido que registra o volume referente à programação realizada, volume acumulado auxiliar - pode ser zerado a qualquer momento durante a infusão; Stand By - permite que a infusão seja interrompida por um intervalo de tempo sem perda dos registros, sem alarmes; o tempo pode ser ajustado pelo usuário entre 15 e 240 min. com alarme no final do período. Titulação - permite o ajuste da vazão sem interrupção da infusão; Menu - permite acesso às demais funções para seleção: Capacidade da bateria, Controle de gotas (permite a desabilitação do sensor de gotas para a situação de transporte); Bloqueio de teclas; Idioma - permite seleção em português, inglês e espanhol; Contraste - permite alterar a tonalidade do display de cristal líquido. Possui os seguintes alarmes: Alarme de gotejamento; Alarme de ar; Alarme de oclusão (limite de pressão de 1,0 bar- permite a interrupção da infusão em situação de oclusão); pré-alarme de bateria; Alarme de bateria descarregada; Alarme de KVO (manter acesso venoso permeável por 20 min.);



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Alarme de final da infusão.<br/>Pré-alarme de infusão 4 minutos antes do fim da infusão. Alarmes técnicos.<br/>Este equipamento atende integralmente os requisitos da norma NBR IEC - 60601 - 24<br/>Equipamento eletromédico – Parte 2: Prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão.<br/>Garantia de 1 ano. Rede de Assistência</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



\* O frete deve estar incluso no valor da proposta

1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- *O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- **Sustentabilidade:**

1. *Não se aplica*

- **Da exigência de amostra**

7.1 *Não se aplica*

- **Subcontratação**

2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*



## **Garantia da contratação**

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do recebimento do Empenho e ordem de compras, em remessa única, estando o frete incluso no valor da proposta.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **Obrigações da Contratante e da Contratada**

Os materiais adquiridos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso, não possuir defeitos. Cabe a contratante honrar com as cláusulas do contrato, fiscalizar e gerenciar o mesmo e efetuar o pagamento referente ao objeto efetivamente entregue. E ao contratado atender todos os requisitos constantes no contrato, entregar os materiais conforme estabelecido na autorização de compra/serviço, bem como honrar com a garantia de troca dos produtos que eventualmente estejam sem condições de uso no momento da entrega. Também cabe a contratada realizar a instalação dos reagentes e calibramento do equipamento com os mesmos no ato da entrega, realizar treinamento, bem como, prestar assistência técnica em relação aos itens do contrato. Garantia de 1 ano. Rede de assistência.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **1. Referente ao Gestor de Contrato:**

1. O Gestor do Contrato será: ERCELY TEREZA MELLO MACEDO – Conforme Portaria nº 41 de 25 de setembro de 2023.
2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
6. Acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



8. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

2. Referente ao Fiscal do Contrato:

1. O Fiscal do Contrato será: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE – Conforme Portaria nº 41 de 25 de setembro de 2023.
2. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
3. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;
4. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;
5. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;
6. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
7. Verificar a correta aplicação dos materiais;
8. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido da promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;
9. Realizar na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
10. Propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade;
11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
12. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
13. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei nº 14.133, de 2021.
14. SUPLENTE: CAROLINE MURBACK BORA – Conforme Portaria nº 41 de 25 de setembro de 2024.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto



1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
  1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
  - A data da emissão;
  - Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - O período respectivo de execução do contrato;
  - O valor a pagar; e
  - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
  2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
  3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
  4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
  6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
  7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



### **Prazo de pagamento**

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária previsto no item 11.7 do edital.

### **Forma de pagamento**

1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa emergencial de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme custos apostos na tabela acima.



223m

- *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*
- *A estimativa de preços considerou os produtos adquiridos por lotes devido à necessidade de que todos os reagentes sejam da mesma marca, e fornecidos pelo mesmo fornecedor, devido necessidade de calibramento e manutenção dos aparelhos, tornando inviável a contratação de mais de uma empresa para o mesmo serviço.*

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

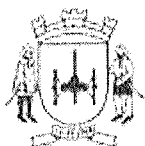
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Código Reduzido: 963
- Órgão: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Unidade: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Ação: 2334 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA
- Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Subelemento: 3449052000000000000 – Equipamentos de Material Permanente
- *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## **11. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO PRODUTO**

1. Em relação aos itens do Lote 1, cabe a contratada realizar a instalação dos reagentes e calibramento do equipamento com os mesmos no ato da entrega, realizar treinamento, bem como, prestar assistência técnica em relação aos itens do contrato.

## **12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**



1. Os bens deverão ser entregues na UNIDADE D E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA DARCY COSTA no seguinte endereço AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA ,515, Dom Pedro II, Lapa - PR, 83750-000.

### **13. DO REAJUSTE**

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/07/2024.
2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, por meio da aplicação, pelo Contratante, do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste.
4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
6. Caso o (s) índice(s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8. O reajuste será formalizado por simples apostilamento.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c. Der causa à inexecução total do contrato;
  - d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



2577

- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa emergencial eletrônica ou execução do contrato;
- i. Fraudar contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); multa compensatória de 0,5% a 5%.
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); multa compensatória de 5% a 30%.
- i. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei); multa compensatória de 15% a 30%.

ii. **Multa:**

- 1. moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
  - a. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**Nota explicativa 1:** O art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, esclarece que “a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato lícito ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei”.

**Nota Explicativa 2:** Recomenda-se suprimir a sanção relativa à apresentação, reposição ou suplementação da garantia caso esta não seja exigida para a contratação.

- 2. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro  
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000  
www.lapa.pr.gov.br

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Gestor(a) de Contrato

**Marcos Antonio Castilho**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Decreto nº 27250 de 01/09/2023

Secretário(a) Municipal de Fazenda

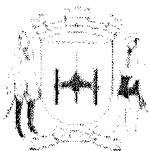
Por estar de acordo com o presente Termo de Referência, ratifico-o integralmente e, mediante rubrica em todas as folhas. Autorizo a elaboração de Processo pertinente, nos termos da Legislação Vigente.

**João Luís G. Crivellaro**

Secretário Municipal de Saúde  
e Desenvolvimento Social

Decreto Nº 26907 de 05/05/2023  
Secretário(a) Responsável pela Pasta

Lapa-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



220a

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 21542/2024  
Requerente: CAMILLE VITORIA MEIRA WEINHARDT  
Assunto: REQUISICÃO DE COMPRAS  
Subassunto: REQUISICÃO COMPRAS - SAÚDE  
Origem:

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Usuário:    | JOAO LUIS GALLEGO CRIVELLARO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Repartição: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data/Hora:  | 20/09/2024 16:02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observação: | Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 26.815/2023:<br><br>(X) Desde que observadas eventuais ressalvas constantes no Parecer Jurídico nº 719/2024, HOMOLOGO o processo de dispensa de licitação para aquisição de bombas de infusão e aquisição de materiais para infusão controlada de medicamentos e AUTORIZO a contratação direta da empresa Multimed Comércio de Material Hospitalar Ltda.<br><br>Quanto às ressalvas do referido Parecer, segue manifestação no trâmite anterior, da Unidade de Pronto Atendimento.<br><br>Atenciosamente, |
| Ass:        | <div>Assinado digitalmente por:<br/><b>JOAO LUIS GALLEGO CRIVELLARO</b><br/>20/09/2024 16:02:23<br/><small>Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.</small></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|            |                                 |
|------------|---------------------------------|
| Destino:   |                                 |
| Usuário:   | CAMILLE VITORIA MEIRA WEINHARDT |
| Data/Hora: | 20/09/2024 16:02                |
| Ass:       |                                 |

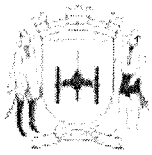
Recebido por: \_\_\_\_\_

Data/Hora: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 16:02 -03:00 -03







2225

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 21542/2024

Requerente: CAMILLE VITORIA MEIRA WEINHARDT

Assunto: REQUISICÃO DE COMPRAS

Subassunto: REQUISICÃO COMPRAS - SAÚDE

Origem:

Usuário: JOAO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data/Hora: 20/09/2024 16:02

Observação: Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 26.815/2023:

(X) Desde que observadas eventuais ressalvas constantes no Parecer Jurídico nº 719/2024, HOMOLOGO o processo de dispensa de licitação para aquisição de bombas de infusão e aquisição de materiais para infusão controlada de medicamentos e AUTORIZO a contratação direta da empresa Multimed Comércio de Material Hospitalar Ltda.

Quanto às ressalvas do referido Parecer, segue manifestação no trâmite anterior, da Unidade de Pronto Atendimento.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:

JOAO LUIS GALLEGO  
CRIVELLARO

20/09/2024 16:02:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil

Ass: \_\_\_\_\_

Destino:

Usuário: CAMILLE VITORIA MEIRA WEINHARDT

Data/Hora: 20/09/2024 16:02

Ass: \_\_\_\_\_

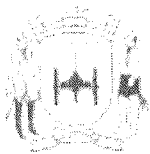
Recebido por: \_\_\_\_\_

Data/Hora: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 16:02 -05:00-03







2220

---

**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**

**Processo:** 21542/2024

**Requerente:** CAMILLE VITORIA MEIRA WEINHARDT

**Assunto:** REQUISIÇÃO DE COMPRAS

**Subassunto:** REQUISIÇÃO COMPRAS - SAÚDE





**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro  
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000  
[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA A UNIDADE DE  
PRONTO ATENDIMENTO**

**Processo Nº:**

**Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social**

LAPA – PR  
2024

2261



## INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação.

A elaboração do ETP visa embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços.

### I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As bombas de infusão são equipamentos médicos essenciais em uma unidade de pronto atendimento (UPA) devido a várias razões cruciais que impactam diretamente a qualidade e a eficácia do cuidado ao paciente. Dentre elas destacam-se: Precisão na Administração de Medicamentos, Controle Rigoroso de Fluidoterapia e Administração de Medicamentos Complexos. Também é importante ressaltar que determinados medicamentos só podem ser administrados em doses controladas, com vazão calculada em ml/h ou mcg/min. Para isto, torna-se imprescindível o uso de bombas de infusão, impossibilitando o uso de tais medicações na ausência das bombas.

Considerando que tal processo poderá levar no mínimo 40 dias;

Solicitamos a compra das bombas de infusão por dispensa emergencial de licitação para atender as demandas da unidade, visto que no momento a unidade só conta com duas bombas de infusão funcionantes. As demais bombas de infusão pararam de funcionar, não havendo possibilidade de conserto. Em áreas de emergência, onde os pacientes podem necessitar de intervenções rápidas e complexas, 3 a 4 bombas de infusão por leito são necessárias para garantir que todas as necessidades de infusão possam ser atendidas simultaneamente. No momento, na sala de emergência contamos com três leitos, totalizando a necessidade de 9 a 12 bombas de infusão para a unidade.

### II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Não se aplica.

### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A entrega dos produtos será efetuada de forma integral, no UPA LAPA, em até 05 (cinco) dias após a expedição da autorização do fornecimento contendo 6 bombas de infusão.

### IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi realizada uma estimativa de acordo com o histórico de gastos do setor nessa época do ano:

| ITEM | QTDE<br>unidade | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 06              | <p>Bomba de infusão volumétrica, peristáltico linear tipo dedilhamento; para administração de soluções parenterais e enterais. Sistema de proteção contra embolia gasosa baseado em sensor de ar. Possibilidade de ajuste (pelo usuário) da sensibilidade do sensor de ar entre 0,05ml até 0,5ml.</p> <p>Programação através de teclado numérico e teclas de funções especiais, com display de cristal líquido e indicadores luminosos. Permite volume de infusão de 0,1 a 9999ml, com taxa de infusão de 0,1 a 999,9 ml/h, quando ligada à rede elétrica ou bateria. Permite programação por ml/hora, gotas/minuto e volume/tempo. Com pré-alarme de fim de infusão, aceita tempo de infusão de até 999h e 59min. Bateria recarregável com autonomia de 5,0 horas, versões para 110V, 220V ou banda larga (100 a 240V); Sensor de gotas blindado contra penetração de líquidos; Fonte de alimentação externa com capacidade de alimentar até três equipamentos que podem ser empilhados, utilizando apenas uma tomada elétrica. Oferece as seguintes funções especiais: Bolus - permite a administração rápida e solução; Memória volume - registra o volume infundido desde que o equipamento foi</p> |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>ligado, inclui nesta função o volume infundido que registra o volume referente à programação realizada, volume acumulado auxiliar - pode ser zerado a qualquer momento durante a infusão; Stand By - permite que a infusão seja interrompida por um intervalo de tempo sem perda dos registros, sem alarmes; o tempo pode ser ajustado pelo usuário entre 15 e 240 min. com alarme no final do período. Titulação - permite o ajuste da vazão sem interrupção da infusão; Menu - permite acesso às demais funções para seleção: Capacidade da bateria, Controle de gotas (permite a desabilitação do sensor de gotas para a situação de transporte); Bloqueio de teclas; Idioma - permite seleção em português, inglês e espanhol; Contraste - permite alterar a tonalidade do display de cristal líquido. Possui os seguintes alarmes: Alarme de gotejamento; Alarme de ar; Alarme de oclusão (limite de pressão de 1,0 bar- permite a interrupção da infusão em situação de oclusão); pré-alarme de bateria; Alarme de bateria descarregada; Alarme de KVO (manter acesso venoso permeável por 20 min.); Alarme de final da infusão. Pré-alarme de infusão 4 minutos antes do fim da infusão. Alarmes técnicos. Este equipamento atende integralmente os requisitos da norma NBR IEC - 60601 - 24 Equipamento eletromédico – Parte 2: Prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão. Garantia de 1 ano. Rede de Assistência</p> |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

No levantamento de mercado, foi analisado o conjunto de opções disponíveis para que o órgão pudesse alcançar o resultado esperado, que consiste em garantir a aquisição dos itens necessários ao atendimento de seu público-alvo de maneira eficaz e dentro dos prazos requeridos pela situação emergencial.

Foram identificadas as seguintes opções:

1. **Realização de licitação convencional:** Essa modalidade apresentaria um prazo



mais dilatado, incompatível com a urgência da demanda. Embora assegure ampla concorrência e melhores condições de negociação, o processo de licitação ordinária não atenderia o requisito temporal da urgência, o que inviabilizaria o atendimento rápido ao público-alvo. Salientamos que a Licitação regular esta ocorrendo, mas o processo é moroso.

2. **Dispensa de licitação em caráter emergencial:** Optou-se pela dispensa emergencial com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de contratação imediata para assegurar a continuidade dos serviços essenciais ao público-alvo. A urgência decorre de um evento imprevisto e inevitável que demanda a rápida aquisição dos itens para evitar prejuízos aos serviços prestados pelo órgão.

Assim, a contratação emergencial foi justificada pela situação que exigia rapidez na aquisição dos itens, inviabilizando outras modalidades que demandariam um processo licitatório completo que não contemplavam os prazos necessários para o atendimento imediato. A escolha do fornecedor seguiu um levantamento de mercado no qual foram solicitados orçamentos de diversas empresas do ramo, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando os princípios da economicidade, impessoalidade e transparência.

## **VI - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Dispostas no RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA, totalizando três orçamentos para BOMBAS DE INFUSÃO.

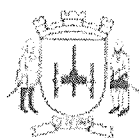
## **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Adquirir os itens acima elencados por dispensa emergencial de licitação para que possamos atender as demandas da unidade para administração de medicamentos e fluidos em doses controladas, com vazão calculada em ml/h ou mcg/min.

## **VIII– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.**

Os itens serão adquiridos em uma única compra.

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower center of the page.



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro  
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000  
<https://lapa.atende.net>

(Processo Administrativo nº.....)

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bombas de infusão

1.2. Aquisição de materiais para infusão controlada de medicamentos.

| ITEM | QT<br>DE<br>uni<br>dad<br>e | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              | FORNECEDORES                                                                                                                           |                                                                                                                              |                                                                                                                               | MENOR<br>PREÇO   |
|------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|      |                             |                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Multimed<br/>Comercio de<br/>Material<br/>Hospitalar<br/>Ltda CNPJ:<br/>35.854.326/0<br/>001-60<br/>Telefone: 41<br/>99197-9700</b> | <b>SUELYN<br/>GUIDA<br/>LUCHETI<br/>CATARINO<br/>CNPJ<br/>34.874.013/0<br/>001-01<br/>Telefone:<br/>(43) 99669-<br/>2826</b> | <b>Avantimedica<br/>l Comercial<br/>Ltda- EPP<br/>CNPJ:<br/>06.253.220/0<br/>001-03<br/>Telefone:<br/>(41) 3077-<br/>6008</b> |                  |
| 01   | 06                          | Bomba de infusão volumétrica, peristáltico linear tipo dedilhamento; para administração de soluções parenterais e enterais. Sistema de proteção contra embolia gasosa baseado em sensor de ar. Possibilidade de ajuste (pelo usuário) da sensibilidade | R\$ 51.000,00<br>(valor unitário<br>R\$ 8.500,00)                                                                                      | R\$ 58.620,00<br>(valor unitário<br>R\$ 9.770,00)                                                                            | R\$ 57.000,00<br>(valor unitário<br>R\$ 9.500,00)                                                                             | R\$<br>51.000,00 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>de do sensor de ar entre 0,05ml até 0,5ml.</p> <p>Programação através de teclado numérico e teclas de funções especiais, com display de cristal líquido e indicadores luminosos. Permite volume de infusão de 0,1 a 9999ml, com taxa de infusão de 0,1 a 999,9 ml/h, quando ligada à rede elétrica ou bateria. Permite programação por ml/hora, gotas/minuto e volume/tempo. Com pré-alarme de fim de infusão, aceita tempo de infusão de até 999h e 59min. Bateria recarregável com autonomia de 5,0 horas, versões para 110V, 220V ou banda larga (100 a 240V); Sensor de gotas blindado contra penetração de líquidos; Fonte de alimentação externa com capacidade de alimentar até três equipamentos que podem ser empilhados, utilizando apenas uma tomada elétrica. Oferece as seguintes funções especiais: Bolus - permite a administração rápida e solução; Memória volume - registra o volume infundido desde que o equipamento foi ligado, in-</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>clui nesta função o volume infundido que registra o volume referente à programação realizada, volume acumulado auxiliar - pode ser zerado a qualquer momento durante a infusão; Stand By - permite que a infusão seja interrompida por um intervalo de tempo sem perda dos registros, sem alarmes; o tempo pode ser ajustado pelo usuário entre 15 e 240 min. com alarme no final do período. Titulação - permite o ajuste da vazão sem interrupção da infusão; Menu - permite acesso às demais funções para seleção: Capacidade da bateria, Controle de gotas (permite a desabilitação do sensor de gotas para a situação de transporte); Bloqueio de teclas; Idioma - permite seleção em português, inglês e espanhol; Contraste - permite alterar a tonalidade do display de cristal líquido. Possui os seguintes alarmes: Alarme de gotejamento; Alarme de ar; Alarme de oclusão (limite de pressão de 1,0 bar- permite a interrupção da infusão em situ-</p> |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

